



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1931/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 512/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, altera a Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, para incluir o Dia da Paróquia Nossa Senhora Aparecida em Moema, a ser comemorado anualmente no dia 12 de Outubro, e dá outras providências.

No ano de 1933 os padres Salvatorianos iniciaram a construção de uma pequena igreja com a ajuda da família Loureiro, que precisou ser ampliada rapidamente devido ao grande número de adeptos. A Paróquia Nossa Senhora Aparecida, em Moema, foi a primeira de São Paulo a homenagear a padroeira do Brasil. Mesmo com o nome escolhido, não havia uma imagem para ser exposta no altar. Em 1932, a capital paulista era palco de um conflito político: A Revolução Constitucionalista, o então arcebispo D. Duarte convocou uma grandiosa manifestação pela paz. A imagem de Nossa Senhora Aparecida percorreu algumas ruas da cidade até permanecer no altar-mor da igreja de Moema. O atual templo de estilo romano possui belos vitrais e 25 afrescos pintados pelo italiano Bruno Di Justo. Ao todo são celebradas 23 missas durante a semana e aos sábados e domingos nove.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória, sendo o parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/12/2017.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ARSELINO TATTO

CELSO JATENE

CLAUDIO FONSECA

TONINHO VESPOLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATÍLIO FRANCISCO

AURÉLIO NOMURA

ISAC FELIX

JAIR TATTO

RICARDO NUNES

ZÉ TURIN

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2017, p. 140

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.